

DECRETO Nº 1.760/2020

Reabre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2020 para despesas com recursos da Cessão Onerosa de exploração de petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus artigos 42 e 43, devidamente autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 641, de 11 de dezembro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 643, de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao Orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 372.394,67 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) oriundos do Decreto 1.745/2019, destinados ao pagamento de Obrigações Previdenciárias e realização de investimentos, com recursos recebidos decorrentes de leilões da Cessão Onerosa do Petróleo, transferidos ao município.

Art. 2º. Os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos da Cessão Onerosa do Petróleo estão presentes no § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019.

Art. 3º. De acordo com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o crédito especial autorizado por lei nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos até o limite de seus saldos no exercício subsequente.

Art. 4º. Para acorrer às despesas com a reabertura do Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal 643, de 19 de dezembro 2019, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no anexo único deste Decreto, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Em observância ao parágrafo único do art. 8º e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, ficará criada fonte/destinação de recursos específica para arrecadação de receita e realização de despesas com recursos da cessão onerosa do petróleo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
PREFEITO

Anexo Único - Decreto nº 1760/20

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(848) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0037 - Obrigações Patronais	48.000,00
Total da Unidade:	48.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
(849) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0037 - Obrigações Patronais	26.500,00
Total da Unidade:	26.500,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
(850) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0037 - Obrigações Patronais	27.000,00
Total da Unidade:	27.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
06.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
(851) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0037 - Obrigações Patronais	77.794,67
Total da Unidade:	77.794,67
08 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E RECUR. HÍDRICOS	
08.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
(853) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-0037 - Obrigações Patronais	13.900,00
Total da Unidade:	13.900,00
11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA	
11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(300) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-0037 - Obrigações Patronais	26.633,63
(301) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-0037 - Obrigações Patronais	9.248,15
(302) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-0037 - Obrigações Patronais	61.471,01
(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.125-0037 - Obrigações Patronais	2.818,56
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-0037 - Obrigações Patronais	6.730,85
(305) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.185-0037 - Obrigações Patronais	32.109,83
(306) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.186-0037 - Obrigações Patronais	17.987,97
Total da Unidade:	157.000,00
13 - SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
13.01 - ACESSORIA JURÍDICA	
(854) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0037 - Obrigações Patronais	7.800,00
Total da Unidade:	7.800,00
14 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
14.01 - DEPTO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
(855) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0037 - Obrigações Patronais	11.400,00
Total da Unidade:	11.400,00

Anexo Único - Decreto nº 1760/20

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(857) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.175-0037 - Obrigações Patronais 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Suplementação: 372.394,67

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(582) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0013 - Reserva de CONTINGÊNCIA 215.394,67

Total da Unidade: 215.394,67

11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-0018 - Obrigações Patronais 26.633,63

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-0009 - Obrigações Patronais 3.548,15

(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-0018 - Obrigações Patronais 5.700,00

(77) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-0018 - Obrigações Patronais 61.471,01

(131) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.125-0018 - Obrigações Patronais 2.818,56

(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-0018 - Obrigações Patronais 6.730,85

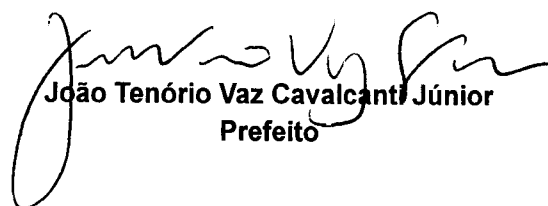
(256) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.185-0009 - Obrigações Patronais 32.109,83

(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.186-0018 - Obrigações Patronais 17.987,97

Total da Unidade: 157.000,00

Total Anulação: 372.394,67

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2020.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito